



## PORTARIA Nº 6630

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos II e VIII do Estatuto da Empresa e,

### CONSIDERANDO:

- a) CI EXPOMAQ nº 015/2015 relatando fatos ocorridos na organização do Minas Láctea 2015;
- b) Chamada Pública exploração lanchonete;
- c) Credenciamento para edição de catálogo;
- d) Cessão de espaço externo da feira para expositores;
- e) Necessidade de apuração sobre possível prática de infrações capituladas no artigo 482 da CLT.

### RESOLVE:

1. Determinar a instauração de Sindicância para apurar procedimentos inadequados adotados na organização do evento MINAS LÁCTEA 2015, e seus responsáveis, se for o caso.

2. Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de sindicância, sob a presidência do primeiro:

**WETERSON DE ARAÚJO PINTO - Reg. 009739 - DPOF**

**BETHÂNIA ELISA AMARAL ROCHA – Reg. 006909 - DPSU**

**LAURA VIRGÍNIA NEVES DE SÁ – Reg.009670 - ASCC**

3. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data publicação deste ato que designa a comissão, para a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório da apuração com as respectivas recomendações decisórias à Diretoria Executiva - DREX.

4. Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, garantindo-se ao longo de todo o procedimento, o direito ao contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 06 de Junho de 2017.

**ORIGINAL ASSINADO**  
**RUI DA SILVA VERNEQUE**  
*Presidente*